



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N. 1.950, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO DE BOM JESUS, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de CAPELA VELORIO ADÃO GONÇALVES DA SILVA, a capela velório recém construída no Distrito de Bom Jesus, neste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Capela Velório.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

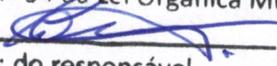
Prefeitura Municipal de Divino, 12 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO


Mauri Ventura do Carmo

Publicado por afixação em 13/12/16
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Prefeito Municipal


Ass: do responsável
Lênio B. Silva Perelra
CHEFE DE GABINETE


Bruno Henrique Ribeiro

Assessor Jurídico